



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA FACED/UFJF Nº 35, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o art. 7º da Portaria Faced/UFJF nº 13/2023, que designa membros de comissões do Programa de Pós-graduação em Educação, e inclui os inciso VII e VIII ao referido artigo.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGE/UFJF), r uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, conforme autos do processo SEI nº 23071.926905/2025-30,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 7º da Portaria Faced/UFJF nº 13/2023, que designa membros de comissões do Programa de Pós-graduação em Educação, e incluir os inciso VII e VIII ao referido artigo, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação Permanente de Docente (CAP), no período de março de 2022 a agosto de 2025, será composta pelos seguintes membros:

[...]

III - Professor Roney Polato de Castro, Siape 2693145, representante da linha de pesquisa DPISPE, membro titular até outubro de 2024;

[...]

VI - Professor Francione Oliveira Carvalho, Siape 2331312, representante da linha de pesquisa DPISPE, membro suplente até outubro de 2024 e membro titular a partir de novembro de 2024;

VII - Professor Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato, membro titular externo a partir de junho de 2025;

VIII - Doutoranda Dandara Felícia Silva Oliveira, matrícula 130070023, membro titular discente a partir de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora, convalidando os atos praticados do início do período até a publicação desta.

Marcus Leonardo Bomfim Martins

Coordenador do PPGE/UFJF

Presidente do Colegiado do PPGE/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LEONARDO BOMFIM MARTINS, Coordenador(a)**, em 25/09/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2638787** e o código CRC **45755A17**.